

LEI N° 600, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Programa do **Município de Chapadão do Sul – MS**, destinado a custear a despesas do Programa Intervenções Viárias PROVIAS no Município.

Parágrafo único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

40	-	Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
40.101	-	Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0016-1.054 – Programa Intervenções Viárias - PROVIAS		
4.4.90.52 - 001 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 825.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal